## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

## GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 149/2024

Dispõe sobre a atualização salarial constante nos Anexos IV e V, da Lei Municipal nº 49/2018 – que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a atualização da remuneração dos servidores efetivos e dos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, com base no percentual acumulado de reajuste aplicado ao salário mínimo, que corresponde a 48,008357%.

**Art. 2°** - Fica alterado os anexos IV e V de que trata o Art. 10°, da Lei Municipal n° 049/2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

NÚMERO DE CARGOS	NATUREZA	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00
01 (um)	Efetivo	Digitador	R\$ 1.412,00
01 (um)	Efetivo	Motorista	R\$ 1.412,00

## ANEXO V - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	NATUREZA	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
01 (um)	Comissionado	Secretário Chefe de Gabinete	R\$ 1.412,00
01 (um)	Comissionado	Assessor Jurídico	R\$ 2.827,36
01 (um)	Comissionado	Assessor Contábil	R\$ 4.265,81
01 (um)	Comissionado	Secretário Legislativo	R\$ 1.412,00
01 (um)	Comissionado	Assessor Legislativo	R\$ 1.412,00
01 (um)	Comissionado	Tesoureiro	R\$ 2.827,36
01 (um)	Comissionado	Controlador Interno	R\$ 2.366,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-

1 of 2 23/02/2024, 10:51

se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Clara Alves Costa Silva Código Identificador:EA1F7A9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2024. Edição 3228 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

2 of 2 23/02/2024, 10:51